DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 **Ano XI | Edição nº 1973** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 – PROCESSO N.º 101/2025

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

OBJETO: **“Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para utilização em diversos setores da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 meses”.**

REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2.025 às 09h00min.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br.

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Nelson Narciso da Silveira Junior – Prefeito Municipal.

.....

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, ás dezenove horas e trinta e minutos, realizou-se nas sala de Reuniões nas dependências da Unidade Básica de Saúde "Santo Antônio", localizado a Praça Antônio Cândido Borges, 733,Centro, Cosmorama, Estado de São Paulo, comarca de Tanabi, a setima reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cosmorama. O Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, deu início agradecendo a presença e apoio dos conselheiros, o Diretor começo explanando que em reunião com a Articuladora da Atenção Básica a Sra. Rossana no dia quinze de Julho, houve e orientações com a equipe da Atenção Primaria e Equipe E-multi sobre os novos indicadores os novos indicadores do componente de qualidade do cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) do SUS. Esses indicadores servirão como referência para o monitoramento das ações ofertadas pelas equipes nos territórios e fazem parte do incentivo financeiro de melhoria contínua do cuidado. Ao todo, são 15 indicadores, organizados em três blocos: Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP); Equipes Multiprofissionais (eMulti); e Equipes de Saúde Bucal (eSB). Os indicadores integram o componente de qualidade, um dos pilares da nova metodologia de cofinanciamento federal da APS, instituída em 2024. O modelo considera o desempenho das equipes e a oferta efetiva de ações e serviços como critérios para a definição do valor mensal repassado aos municípios. A mensuração levará em conta os resultados alcançados em cada indicador, envolvendo todos os membros da equipe na oferta do cuidado integral à população. Após explanação na reunião com Sra. Rossana as equipes foram dispensadas, onde foi realizado orientação pela mesma para o Direto Lucas r e o Coordenador Flavio, a necessidade de contratação de mais agentes de saúde, onde o município encontra-se atualmente com 10 agentes de saúde, sendo necessário a contratação do teto estabelecido pelo Ministério da Saúde de mais 12 agentes, totalizando 22 agentes, ela explanou a necessidade que sem a composição mínima obrigatória, o município ficará impedido de alcançar os resultados exigidos, com risco de redução significativa de repasses federais. Assim, a não realização de concurso público poderá acarretar prejuízos financeiros irreversíveis, além de comprometer a qualidade e a continuidade da atenção prestada à

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

população, Dando seguimento o Diretor informou que houve mais orientações da Sra. Rossana, sobre o credenciamento de Sala de Estabilização e Habilitação de Base Decentralizada do SAMU no Município. Logo após o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, realizou a apresentação sobre a Habilitação de Base Decentralizada do SAMU no Município, que primeiramente é necessário solicitar parecer técnico do SAMU Regional de Votuporanga, para após realizar encaminhamento de MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP ao Departamento Regional de Saúde para proceda à avaliação a análise técnica e encaminhamento da presente demanda aos órgãos competentes, foi colocado a seguinte pleito para apreciação após analise foi **APROVADO** a seguinte Habilitação de Base Decentralizada do SAMU no Município, logo após o Diretor Lucas realizou a apresentação sobre o envio para o Departamento Regional de Saúde que proceda à avaliação e análise técnica e encaminhamento da presente demanda aos órgãos competentes para habilitação de uma Sala de Estabilização no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), a ser instalada na Unidade Básica de Saúde "Centro de Saúde de Cosmorama", situada à Praça Antônio Cândido Borges n. 733, Centro, Cosmorama, Estado de São Paulo O Município de Cosmorama integra o SAMU Regional de Votuporanga, habilitado para prestação dos serviços e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), segundo deliberação CIB nº 33/2008. O Município de Cosmorama/SP conta com a Unidade Básica de Saúde "Centro de Saúde de Cosmorama" – CNES 2047330, que atualmente abriga 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF)), além de atendimentos especializados em ginecologia, pediatria e cardiologia. A unidade dispõe ainda de um Pronto Atendimento 24 horas, com funcionamento ininterrupto para urgência e emergência, contando com equipe interdisciplinar compatível com a atividade e funcionamento conforme protocolos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável, foi colocado a seguinte pleito para apreciação após analise foi **APROVADO** Habilitação de uma Sala de Estabilização no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), finalizando o diretor agradeceu a presença de todos. Para constar esta ata foi elaborada por mim, Fabiana Mendes de Oliveira, e após ser lida e aprovada será assinada por mim e todos.

Fabiana Mendes de Oliveira

Lucas Henrique Mota Siqueira

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais nº 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS – COSMORAMA-SP

Flávia Ferreira
Silvio Cesar Rizo
Rita de Cássia R. M. Valle
Kamila S. Alonso de Lima
Roxana Soares Martoni
Maria Inês Gramini
Aline Lopes Santos Delmanto

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP
RESOLUÇÃO N° 006/2025
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante reunião ordinária realizada aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na íntegra, MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 30 de Julho de 2.025.

Flavio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

Fabiana Mendes de Oliveira
Secretária Executiva do CMS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA

Município de Cosmorama
Conselho Municipal de Saúde
Leis Municipais n° 1406, 1850 e 2462

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS – COSMORAMA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSMORAMA – SP

RESOLUÇÃO N° 007/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cosmorama, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais legislações complementares que regem o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a análise e deliberação do Plenário durante reunião ordinária realizada aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na íntegra a solicitação Habilitação de uma Sala de Estabilização no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), no Município de Cosmorama/SP, apresentado pela gestão municipal de saúde, conforme exigência legal.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cosmorama-SP, 30 de Julho de 2.025.

Flavio Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

Fabiana Mendes de Oliveira
Secretária Executiva do CMS